

TERMO ADITIVO DE CONTRATO n.º 01 - Contrato PBPREV n.º 0004/2016

Assunto: VIGILÂNCIA ARMADA 24HS

Requerente: PBPREV - Paraíba Previdência

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA E A EMPRESA FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24HS.

A PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, autarquia estadual, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, sem número, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.067/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, Sr. YURI SIMPSON LOBATO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Nesta, inscrito no CPF sob o nº 00 [REDACTED]-14; e a empresa FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 221, Alto Branco, CEP 58401-470, Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ nº 10.416.347/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Sr. SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS, Portador do CPF nº 02 [REDACTED]-10 e documento de identidade nº 1 [REDACTED] 00, SSP/PB, resolvem celebrar o presente:

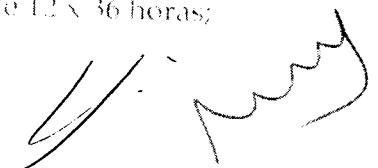
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 0004/2016

conforme disposições constantes do Art. 57, inc. II, e § 2.º, da Lei Federal 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; previsão inserta no item 2.1, da Cláusula Segunda, do Contrato PBPREV 0004/2016 e a teor dos autos do processo PBPREV n.º 3936-17, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento de aditivo de contrato:

- a) Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 04 (quatro) Postos de Vigilância Armada 24 horas, 07 dias por semana, em escala de 12 x 36 horas;



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado até 30 de abril de 2018 o Contrato PBPREV nº 0004/2016, registrado na CGE sob o nº 16-00664-0; a contar do dia da assinatura do presente instrumento de aditivo contratual.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. São fundamentos jurídicos do presente Termo Aditivo de Contrato: a Cláusula Segunda do Contrato PBPREV 0004/2016, item 2.1, que prevê a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses; e o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO

4.1. O valor mensal pago a CONTRATADA pela prestação dos serviços postais descritos em contrato permanece em **R\$ 54.582,96** (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 654.995,52** (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), este correspondente ao preço homologado pela prestação dos serviços de vigilância durante o período de 12 meses;

4.2. O valor total deste aditivo de contrato perfaz o montante de **R\$ 654.995,52** (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

4.3. Após a assinatura do presente aditivo, o valor total do contrato PBPREV 0004/2016 passará a ser de **R\$ 1.309.991,04** (um milhão trezentos e nove mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos);

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A obrigação financeira assumida pela PBPREV correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Classificação funcional: 530 - 09201.09.122.5046.4216.0000.0000287.339037.0270

b) Natureza da Despesa: **339037** (alocação de mão de obra)

c) Item de Despesa: 06 (Segurança e Vigilância).

d) Fonte de Recursos: **270** (Recursos Diretamente Arrecadados - Administração Indireta).


CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

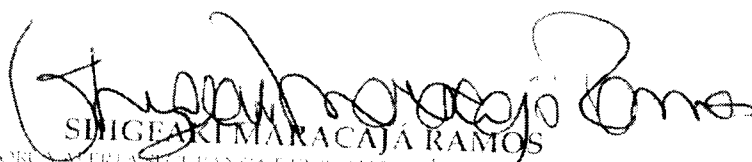


6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições consubstanciadas no Contrato PBPREV nº 0004/2016 naquilo que não tiver sido alterado, explícita ou implicitamente, pelo presente instrumento aditivo contratual.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes das partes firmam o presente termo aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

João Pessoa, 26 de abril de 2017.


YURI SIMPSON LOBATO
PRESIDENTE DA PBPREV


SILGEACKI MARACAJÁ RAMOS
FORNECEDORA DE SEGURANÇA E VERIFICAÇÃO INSTRUMENTAL LTDA

TESTEMUNHAS: